

Unidade curricular	Componente de formação	Horas de contacto	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(3)+(4)	(6)
Inglês I C2 .....	Inglês de nível C2 .....	40	85	125	5
Inglês II C2 .....	Inglês de nível C2 .....	40	85	125	5

#### Notas

Na coluna (2) indica-se a componente de formação em que a unidade curricular, de acordo com a estrutura constante do n.º 3.

Na coluna (3) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea e) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (5) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante da alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208510187

#### Despacho n.º 3421/2015

#### ANEXO

A requerimento do Instituto Politécnico de Santarém.

Instruído e apreciado, nos termos da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro, o pedido de registo do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 110, a ministrar pela Escola Superior de Educação de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro:

Determino:

1 — É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 110, a ministrar pela Escola Superior de Educação de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém.

2 — O curso pode ser ministrado nos anos letivos de 2014-2015 e de 2015-2016.

13 de março de 2015. — O Subdiretor-Geral, *Afonso Costa*.

1 — Instituição de formação:

1.1 — Denominação: Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior de Educação de Santarém.

1.2 — Código: 3142.

2 — Curso:

2.1 — Denominação: Curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 110.

2.2 — Código: 2910.

3 — Número de registo: R/CFI-Cr 70/2015.

4 — Estrutura curricular:

a) Culturas de expressão inglesa: 10 créditos;

b) Didática do inglês para crianças (*Teaching English to young learners*): 10 créditos;

c) *Spoken English* (competências da oralidade: *speaking* e *listening*, de nível C2): 10 créditos;

d) Inglês de nível C2: 10 créditos.

5 — Número máximo de alunos em cada admissão: 35.

6 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Componente de formação	Horas de contacto	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = (3) + (4)	(6)
Culturas de Expressão Inglesa .....	Culturas de expressão inglesa .....	45	80	125	5
Literatura Infantil de Expressão Inglesa .....	Culturas de expressão inglesa .....	45	80	125	5
Didática do Inglês para Crianças .....	Didática do inglês para crianças .....	45	80	125	5
Recursos e Materiais para o Ensino do Inglês a Crianças .....	Didática do inglês para crianças .....	45	80	125	5
Compreensão e Expressão Oral em Língua Inglesa I .....	<i>Spoken English</i> .....	60	65	125	5
Compreensão e Expressão Oral em Língua Inglesa II .....	<i>Spoken English</i> .....	60	65	125	5
Leitura e Escrita em Língua Inglesa I .....	Inglês de nível C2 .....	45	80	125	5
Leitura e Escrita em Língua Inglesa II .....	Inglês de nível C2 .....	45	80	125	5

#### Notas

Na coluna (2) indica-se a componente de formação em que a unidade curricular, de acordo com a estrutura constante do n.º 3.

Na coluna (3) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea e) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (5) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante da alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208509961

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

#### Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve, Covilhã

#### Aviso n.º 3564/2015

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06, torna-se publica a lista nominativa do pessoal docente e não docente em exercício de funções neste Agrupamento de Escolas, cuja relação jurídica de emprego cessou por motivo de aposentação e rescisão mútuo acordo durante o ano 2014.